

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STEC.001 - Página 1/4	
Título do Documento	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	Emissão: 01/07/2024	Próxima revisão: 01/07/2026
		Versão: 002	

1. OBJETIVO

Este Procedimento Operacional Padrão tem como objetivo estabelecer as etapas de execução para realização da manutenção corretiva dos equipamentos para saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), bem como apresentar as boas práticas de execução.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste procedimento, aplicam-se os seguintes termos e definições:

2.1. Equipamentos para saúde

Equipamento ou sistema, inclusive acessórios e periféricos, de uso ou aplicação médica, odontológica, fisioterápica ou laboratorial, utilizado direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração para assistência à saúde da população (Definição dada pela NBR 15943:2011).

2.2. Fornecedor

Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. (Definição dada pela NBR 15943:2011).

2.3. Manutenção corretiva

Este tipo de manutenção ocorre após a falha (ou quebra) de um equipamento e tem a finalidade de corrigir o problema. Ela não é necessariamente uma manutenção de emergência, pois entra em ação quando há quebra, ou quando o equipamento começa a operar com desempenho deficiente. De forma simplificada, manutenção corretiva significa restaurar ou corrigir o funcionamento de um equipamento.

2.4. Ordem de serviço

Documento padrão emitido pelo Setor de Engenharia Clínica que registra informações de intervenções realizadas em um determinado equipamento para saúde.

3. APLICAÇÃO

Sua aplicação restringe-se aos procedimentos executados dentro e fora do Huab, no caso de equipamentos emprestados, visando a separação dos equipamentos para saúde por criticidade.

4. EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STEC.001 - Página 2/4	
Título do Documento	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	Emissão: 01/07/2024	Próxima revisão: 01/07/2026
		Versão: 002	

A execução deste procedimento é da empresa terceirizada devidamente contratada, seja para a prestação de serviços de engenharia clínica, seja para outros serviços em equipamentos de alta complexidade. A responsabilidade técnica é do engenheiro responsável técnico da empresa terceirizada e/ou técnico executor.

5. MATERIAL UTILIZADO

5.1. Ferramentas básicas

Chave de Fenda, Philips, Torx e Allen; Pincel para limpeza; Limpa contato; Flanela; Detergente Neutro; Álcool isopropílico.

OBSERVAÇÃO: Não utilizar desinfetantes que contenham abrasivos ou hipoclorito de sódio, pois os mesmos podem deteriorar os materiais do equipamento.

5.2. Instrumentos de medição

Multímetro; Termo Higrômetro.

5.3. Registros

Formulário de Ordem de Serviço impresso do software de gerenciamento de equipamento para saúde.

6. ETAPAS

A manutenção corretiva pode ocorrer através de chamado, via telefone ou software de gerenciamento de equipamento para saúde, ou detectada, a necessidade, durante as rondas. Para tanto seguem abaixo as etapas para a realização da manutenção corretiva:

6.1. O técnico responsável deve analisar e avaliar o equipamento no setor ao qual foi requisitado, buscando identificar o problema. Se for observado que o mesmo é impropriedade, ou seja, causado por manuseio inadequado ou equipamento sem defeito, fechar a Ordem de Serviço (O.S.) e colocar uma observação para avaliar a possibilidade de treinamento do corpo clínico.

6.2. Se o problema for detectado, verificar a possibilidade de resolução do mesmo, no próprio setor;

6.3. Se for necessário retirar o equipamento, verificar a existência de um *backup*, para não deixar o setor desassistido;

6.4. Verificar se o equipamento está em garantia, ou tem um contrato de manutenção com empresa externa e em caso positivo, dar continuidade conforme item 6.6;

6.5. Caso o conserto seja feito pela engenharia, após a conclusão do serviço, testar o

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STEC.001 - Página 3/4	
Título do Documento	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	Emissão: 01/07/2024	Próxima revisão: 01/07/2026
		Versão: 002	

equipamento, registrar todas as informações no sistema e fechar O.S.

6.6. Caso seja necessário enviar para um serviço externo, a empresa de engenharia clínica deve abrir chamado junto ao fornecedor externo, solicitar visita para análise, ou agendar a retirada do equipamento para envio este fornecedor. Neste caso, deverá haver a emissão de documento de saída emitido pela Unidade de Patrimônio e respectiva Nota Fiscal de saída emitida pelo Huab;

6.7. Testar o equipamento, em suas funcionalidades, quando este retornar do fornecedor externo, e após isto devolver ao setor de origem;

6.8. Caso o equipamento não tenha como ser consertado, bem como não apresentar mais condições de uso, a empresa de engenharia clínica deverá emitir um parecer de obsolescência, enviar para o Setor de Engenharia Clínica do Huab para análise.

7. INTERVALO DE EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO

O intervalo recomendado para a execução dos procedimentos deverá ser no máximo 2 (duas) horas após chamado realizado pelo setor via telefone e/ou sistema, conforme .

8. REFERÊNCIAS

EBSERH, Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2019 – Processo Administrativo nº 23527.011914/2018-08.** Santa Cruz, 2020. 116p.

EBSERH, Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médicos-Assistenciais – PL.UENC.001.** Santa Cruz, 2020. 61p.

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	16/04/2021	Emissão Inicial
2	01/07/2024	Atualização do prazo de vigência do documento, do título, além da logomarca do governo federal no cabeçalho e alteração de Unidade para Setor de Engenharia Clínica

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STEC.001 - Página 4/4	
Título do Documento	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	Emissão: 01/07/2024	Próxima revisão: 01/07/2026
		Versão: 002	

Elaboração Fernando Mateus Maia Barbosa Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Data: 01/07/2024 Assinatura: ELETRÔNICA VIA SEI
Revisão Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Data: 01/07/2024 Assinatura: ELETRÔNICA VIA SEI
Validação Vanessa Freires Maia Membro - SGQ	Data: 01/07/2024 Assinatura: ELETRÔNICA VIA SEI
Aprovação Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Data: 01/07/2024 Assinatura: ELETRÔNICA VIA SEI

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.005328/2024-64

Interessado: Setor de Engenharia Clínica

Certidão de assinaturas do Procedimento Operacional Padrão (Externo)
POP.STEC.001_v2 (SEI nº 41028280).

Elaboração Fernando Mateus Maia Barbosa Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Assinatura Eletrônica Via SEI
Revisão Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Assinatura Eletrônica Via SEI
Validação Vanessa Freires Maia Membro - SGQ	Assinatura Eletrônica Via SEI

Aprovação

Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral

Chefe da Divisão de Logística e
Infraestrutura Hospitalar

Assinatura Eletrônica Via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mateus Maia Barbosa, Chefe de Setor**, em 26/07/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral, Chefe de Divisão**, em 29/07/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Freires Maia, Enfermeiro(a)**, em 29/07/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41028304** e o código CRC **65AE76C8**.

Referência: Processo nº 23527.005328/2024-64

SEI nº 41028304